



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.652/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 2.073 de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.02– Fundo Municipal de Saúde - União

ATIVIDADE: 2.213 – Manutenção das ações de enfrentamento ao COVID-19 - União

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior, a redução (remanejamento) das seguintes dotações orçamentárias em igual valor:

ÓRGÃO: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.02– Fundo Municipal de Saúde - União

ATIVIDADE: 2.213 – Manutenção das ações de enfrentamento ao COVID-19 - União

3.3.90.30.00.00.00 –Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2020.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

